



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Criado através da Lei Municipal nº 390 de 15 de abril de 2003 e
complementada pela Lei Municipal nº 1736 de 27 de maio de 2011.

OFICIO n º018/ 2022 – CMDR

Ilmo. Sr

Afonso Rendak

Presidente Straf

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 24/2021; Solicitamos copia de documentos atualizada para que possamos analisar e solucionar a solicitação o mais breve possível.

Para atender as necessidades do conselho solicitamos que este ofício seja respondido no prazo de trinta dias.

Atenciosamente,

Rogerio Negoseki

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

27/02/22
Afonso